

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8053/93
de 02 de julho de 1993

N.º 967 de 06/07/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
1.000.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.20-1691571.2076	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
	Conservação e Sinalização	
	dos Transportes	
15.20-3120	Material de Consumo	1.000.000.000,00

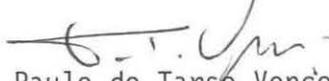
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.20-1691571.1024	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
	Veículos, Máquinas e Outros	
15.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

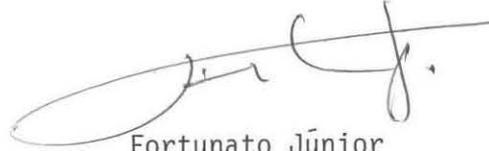
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarsó Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 8053/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos